

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Provimento 002/2013

Dispõe sobre a segurança das salas em que funcionam a Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, bem como a sua Presidência.

O Corregedor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. João Paulo de Souza Oliveira, no uso de suas atribuições normativas:

CONSIDERANDO a independência no funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia;

CONSIDERANDO ainda o previsto no art. 3º do CBJD, bem no art. 52 da Lei 9.615/98.

Resolve:

Art. 1º - Determinar que todos os cadeados e fechaduras do gabinete da Presidência, bem como da secretaria do TJD seja substituídos por outros que garantam a inviolabilidade desses ambientes, entregando-se todas as cópias, mediante recibo, ao Presidente deste TJD.

Art. 2º - Determinar, ainda, que seja remetida cópia deste provimento ao Sr. Presidente da Federação Bahiana de Futebol, para que tome as providências necessárias ao quanto aqui determinado.

Art. 3º – Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

João Paylo de Souza Oliveira

Corregedor do TJD/BA